



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2014, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017345/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011826/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, portador da C. I. nº 2066723 SPTC-ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.461.170/0001-60, com endereço na Avenida Governador Santos Neves, nº 1.310 - A, Centro, Linhares/ES - CEP: 299.00-033, neste ato pela sua representante legal, **Sra. ANA BEATRIZ DE FREITAS ARAÚJO MARCONDES**, Brasileira, empresária, portadora do CPF nº 973.302.217-91 e RG nº 06712949-4 IFP/RJ, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 11% (onze por cento) ao valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do contrato inicial, era de R\$ 4.716.999,76 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

2.2- Foi acrescido no contrato o valor de R\$ 660.379,96 (seiscentos e sessenta mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao percentual de 14% (quatorze por cento) do montante inicialmente contratado, referente ao primeiro termo aditivo do contrato.

2.3- O valor referente a primeira repactuação é de R\$ 224.743,78 (duzentos e vinte quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

2.4- O valor referente a segunda repactuação é de R\$ 552.358,75 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

2.5- O valor referente a terceira repactuação do Contrato, no valor de R\$ 81.886,73 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), referente a diferença do pagamento da 12ª medição dos serviços realizados, tendo em vista o acordo coletivo de trabalho 2014/2015.

2.6- O valor do presente Termo Aditivo, referente ao acréscimo de aproximadamente 11% (onze por cento) ao valor do Contrato atualizado, é de **R\$ 624.346,19 (seiscentos e vinte quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, conforme planilhas em anexo ao processo.

2.7- O valor total atualizado do contrato, incluído todos os acréscimos e as repactuações, passará a ser de R\$ 6.960.600,63 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, seiscentos reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 29 de julho de 2016.

Leandro Da Costa Rainha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA